



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vila Valério, 15 de março de 2018.

**MENSAGEM Nº. 014/2018**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, COM O FIM DE TRANSFERIR RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES PARA CUSTEIO DE ALBERGAMENTO QUE ATENDA AO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Salienta-se que a abertura de crédito especial de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) se faz necessária para atender o custeio de albergamento de crianças e adolescente deste Município acolhidas na Instituição Abrigo Luz, gerenciada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha/ES.

Esclarecemos, finalmente que a cobertura desse crédito será realizada através de anulação parcial de dotações do Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural, podendo assegurar que em nada vão comprometer o atendimento à população.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como *forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL*, à luz de reordenamento dos trabalhos e necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal de Vila Valério



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº. 014/2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, COM O FIM DE TRANSFERIR RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES PARA CUSTEIO DE ALBERGAMENTO QUE ATENDA AO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto, no presente Exercício Financeiro, Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser aplicado na transferência de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha/ES, para execução de ações de albergamento institucional de crianças e adolescentes do Município de Vila Valério/ES, constante da seguinte dotação orçamentária:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

195 – FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

1953 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO MENOR ATRAVÉS DA FIA

200195.0824319521.XXX – Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha/ES para Custeio das Ações de Albergamento Institucional de Crianças e Adolescentes.

33404100000 – Contribuições – R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério**

197 – Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural

14 – Direito da cidadania

244 – Assistência Comunitária

1971 – Apoio a Juventude Urbana e Rural

200197.1424419712.089 – Manutenção do Programa de Apoio à Juventude

33903100000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras – Ficha 0000415 - R\$ 4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério**

197 – Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural

14 – Direito da cidadania

244– Assistência Comunitária

1971 – Apoio a Juventude Urbana e Rural

200197.1424419712.089 – Manutenção do Programa de Apoio à Juventude

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 0000417- R\$ 5.000,00

**200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério**

197 – Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural

14 – Direito da cidadania

244– Assistência Comunitária

1971 – Apoio a Juventude Urbana e Rural

200197.1424419712.089 – Manutenção do Programa de Apoio à Juventude

33903100000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000418 - R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar reajustes ou Convênios com o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha para atendimento aos menores do Município de Vila Valério que dependam de abrigo institucional.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 15 de março de 2018.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal